

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 504, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 16/09/2023, contando a partir do dia 04/12/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 19/12/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 27 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CLEMILDA OLIVEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias à servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, a contar do dia 27/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 07/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 27 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 20 de novembro de 2023, o Contrato Administrativo n. 162/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **LICOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 17.902.605/0001-70**, com vigência de 28/10/2022 a 28/10/2023, cujo objeto (Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica elétrica de veículos leves e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o *caput* desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: R\$ 66.820,00 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 20 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LICOLN KENDI OHASHI- ME

Por seu administrador,

Licoln Kendi Ohashi

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Republicação por Incorreção

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO

POSTO BIELA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado empresa **AUTO POSTO BIELA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, neste ato representada pelo Srº **Flademir Cesar Polesel**, brasileiro, domiciliado à Rua dos Colonos, nº 435, Centro, Glória de Dourados-MS, portador do RG no 181.998 SSP/MS, e CPF nº 337.459.271-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de realinhamento de valor do Contrato Administrativo nº 100/2023. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição de combustíveis (Diesel S10), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde, Meio Ambiente e Educação e Cultura, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.123.595,00 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais), será acrescido o valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por litro sobre o saldo residual de 133.622,88 L de Diesel S10, perfazendo o montante de R\$ 37.472,32 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) a ser acrescido ao valor contratual. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.161.067,32 (um milhão cento e sessenta e um mil sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Fica atualizado o valor do litro do Diesel S10 de R\$ 6,59 para R\$ 6,93.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.799.7400	FONTE
1.704.0000	

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.600.0000	FONTE
1.500.1002	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FFMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 01 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA LTDA

Flademir Cesar Polese

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 37.472,32 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.161.067,32 (um milhão cento e sessenta e um mil sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 100/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
CNPJ nº 73.479.396/0003-37
Flademir Cesar Polese
CPF nº 337.459.271-68

